

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 17/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES – E O MUNICÍPIO DE IPIAÇU – MG, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O CIDES.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – **CIDES**, pessoa jurídica de direito público, constituída na forma de associação pública e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº. 3.180, Bairro Distrito Industrial, CEP 38.402-349, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº. 002.255.366-50, doravante denominado simplesmente **CIDES**, e de outro lado o Município de Ipiacú-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.259/0001-21, com sede na Rua Milton Campos, 344 – Centro, CEP 38.350-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rafael Evangelista Capanema, brasileiro, solteiro, agente político, CPF nº. 105.904.356-47, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005; no art. 2º, inciso VII, e art. 13 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato de Consórcio Público do CIDES.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a alteração das **CLÁUSULA QUARTA e DÉCIMA PRIMEIRA**, em decorrência da adesão do município aos serviços de Call center e software de fiscalização de iluminação pública.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1. O “item 1, da Cláusula QUARTA – DO VALOR DE RATEIO E DA FORMA DO REPASSE”, do contrato de origem passa a vigorar com a seguinte redação:

“O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio para o exercício financeiro de 2021, em cumprimento do percentual fixado estatutariamente, é de **R\$ 5218,75 (cinco mil duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)**, conforme cronograma de desembolso constante do anexo único deste instrumento.”

2. Fica acrescido ao ANEXO ÚNICO do contrato de origem, que terá a seguinte redação:

**B) LOCAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO “CALL CENTER” –  
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO -  
(N.D.: 3.3.71.70.00 - FONTE 117)**

Manutenção dos serviços telefônicos tipo *Call Center* para Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município, nos termos do Contrato Administrativo nº 01/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 05/2018 – Convite nº 01/2018;

**C) LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO - (N.D.: 3.3.71.70.00 - FONTE 117)**

Manutenção dos serviços de locação de Software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município, nos termos do Contrato Administrativo nº 01/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 05/2018 – Convite nº 01/2018;

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Para atender as despesas oriundas do presente contrato de rateio, o MUNICÍPIO repassará recursos financeiros ao CIDES por meio das seguintes dotações orçamentárias:

**02.02 – Departamento de Administração**

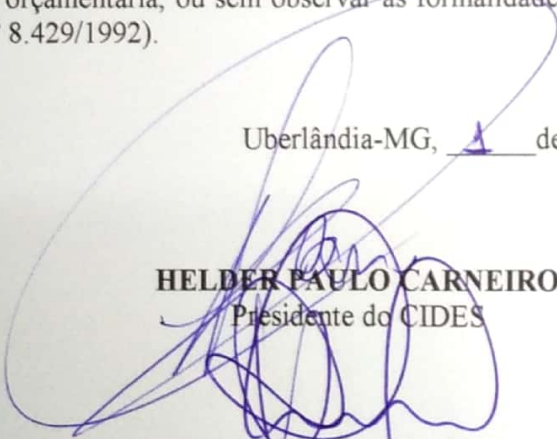
**15.451.0002.1021- Conservação e Ampliação da Rede de Iluminação Pública**

**3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público**

**Fonte Recurso: 117 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)**

2. Configura ato de improbidade administrativa celebrar este contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas na lei (art. 10, XV da Lei Federal nº 8.429/1992).

Uberlândia-MG, 1 de dezembro de 2021.

  
**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Presidente do CIDES

**RAFAEL EVANGELISTA ÇAPANEMA**  
Prefeito Municipal de Ipiaçú

2

Testemunhas:

Nome: Mayra Ribeiro Soares

CPF: 076.735.656-18 Assinatura: [assinatura]

Nome: Gabriel Pires Pereira

CPF: 087.900.578-99 Assinatura: [assinatura]

**ANEXO ÚNICO**

**1) AÇÃO DE DESEMBOLSO:**

**A) MANUTENÇÃO DO CIDES**

**1. Pessoal (N.D.: 3.1.71.70.00 – FONTE 100)**

**Valor Mensal:** Fevereiro a Junho – 05 parcelas de: R\$ 441,29

Julho a Novembro – 05 parcelas de: R\$ 294,20

Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

**Valor Total: R\$ 3.677,45 (Três mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**

**2. Investimentos (N.D.: 4.4.71.70.00 – FONTE 100)**

**Valor Mensal:** Fevereiro a Junho – 05 parcelas de: R\$ 43,97

Julho a Novembro – 05 parcelas de: R\$ 29,31

Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

**Valor Total: R\$ 366,40 (Trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**

**3. Outras Despesas Correntes (N.D.: 3.3.71.70.00 – FONTE 100)**

**Valor Mensal:** Fevereiro – 01 parcela de: R\$ 127,35

Março a Junho – 04 parcelas de: R\$ 127,36

Julho a Novembro – 05 parcelas de: R\$ 84,91

Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

**Valor Total: R\$ 1.061,34 (Hum mil, sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).**

**4. Call Center e Software (N.D.: 3.3.71.70.00 – FONTE 117)**

Call Center: R\$13,36 mensal

Software de Gestão: 100,20 mensal

**Valor total anual: R\$113,56**

**VALOR TOTAL ANUAL R\$ 5218,75(CINCO MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2021 IPIAÇU**

Dotação	Fonte	Manutenção	Total Anual	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Anual /Dotç.		
3.171.70.00	100	CIDES	5.105,19	441,29	441,29	441,29	441,29	441,29	294,20	294,20	294,20	294,20	294,20	-	3.677,45		
3.371.70.00				127,35	127,30	127,30	127,30	127,30	84,91	84,91	84,91	84,91	84,91	84,91	-	1.051,34	
<b>TOTAL</b>				568,64	568,65	568,65	568,65	568,65	379,11	379,11	379,11	379,11	379,11	379,11	379,11	-	4.738,79
4.471.70.00				43,97	43,97	43,97	43,97	43,97	29,31	29,31	29,31	29,31	29,31	29,31	29,31	-	386,40
3.371.70.00	117	C. CENTER	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	13,36	13,36		
3.371.70.00		SOFTWARE	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	100,20	100,20		
<b>TOTAL MENSAL</b>				612,61	612,62	612,62	612,62	612,62	408,42	408,42	408,42	408,42	408,42	408,42	5.218,70		